



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 359/18

Contrato/Aditivo nº **392/2020**

Processo Administrativo nº. 33.813/2020 - Anexado ao de nº 31.122/2018 – Pregão 299/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CRESCER EIRELLI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES**

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CRESCER EIRELLI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.623.721/0001-41, sediada na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Joubert Guerra, nº 32, Bairro São Luiz, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 22 de novembro de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **22/11/2020 a 21/11/2021**, mantendo-se valor mensal em **R\$ 32.011,20 (trinta e dois mil, onze reais e vinte centavos)** sem aplicação de reajustes, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 19.206,72 (Dezenove mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

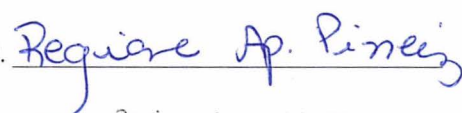
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **30 DEZ 2020**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


CRESCER EIRELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Regiane Aparecida Pinet
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3